

Lei nº 233

AutORIZA a destituição de parte da Rua Augusto, trecho compreendido entre a Residência do Sr. Otávio Fuij Alberton até o Rio Braco do Norte e das outras províncias.

Fredolino Roelker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destituído parte da Rua Augusto Richem, no Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, trecho compreendido entre a residência do Sr. Otávio Fuij Alberton até o Rio Braco do Norte.

Art. 2º - A destituição do referido trecho, justifica-se pelo fato de a mesma ser projetada em função do acesso a ponte sobre o Rio Braco do Norte, sendo que a mesma foi construída em outro local.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 14 de Junho de 1.977

Daudino Puches.

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publico do e registrado a presente Lei
neste Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna na data supra.

ALOTSTO WILLEMAN
ALOTSTO WILLEMAN
SECRETARIO.

LEI Nº 234

Antigo o poder Executivo
a traçar Rua no perime-
tro Urbano e das outras
providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal a
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso das
faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do mu-
nicipio de Rio Fortuna que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Munici-
pal autorizado a proceder o traçado de um
rua no perímetro Urbano que parte da estrada
da Ponte sobre o Rio Braco do Norte em
direção norte, atravessando as propriedades
dos Irs. Edijeno Carlos Soch, Roberto João Tenfel
e Norvaldo Ricken, com largura de 14 metros